

**LEI NR 1402
DE 28 DE AGOSTO DE 2006**

“Acrescenta programa na LDO para o exercício 2006”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1402 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Artigo 1o.)-Fica criado um Programa na LDO para o exercício 2006 na Unidade Orçamentária Serviços de Estradas de Rodagem Municipal para o Controle de Erosão da Estrada PQB 386.

§ único)-O valor do programa ora incluído importa em R\$ 123.520,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) e as codificações estão inseridas nos anexos V e VI-Planejamento Orçamentário LDO, em anexo.

Artigo 2º.)-Os recursos utilizados para inclusão do Programa na LDO, são recursos financeiros vinculados transferidos pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos-Contrato Fehidro 327/2006, no valor de R\$ 98.812,16 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), mais R\$ 24.807,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), oriundos da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Agosto de 2006

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa